



BRK AMBIENTAL - MAUÁ S.A
Avenida Antonia Rosa Fioravanti, 1548 A - Jardim Rosina - Mauá/SP
www.brkambiental.com.br
CEP 09390-120 - C.N.P.J. 05.380.441/0001-80

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC	REFERENCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R\$
120832	Janeiro/2020	19/02/2020	58,70
NOME			
EDNEIA APARECIDA FERREIRA PINTO NAJDEK			
ENDEREÇO			
RUA PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 370 - PQ SAO VICENTE, MAUA			
TIPO FATURAMENTO	CATEGORIAS/ECONOMIAS		
AGUA/ESGOTO	1RES 001		
HIDROMETRO	IDENTIFICAÇÃO	Nro CONTA	
Y15L00813398	19.38.3.95.240.0	30013648	

HISTORICO DE CONSUMO

07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	MÉDIA
1	0	0	1	0	0	0
DATA EMISSÃO		10/03/2020	CODIGO LEITURA	LEITURA NORMAL		
DATA LEITURA		20/12/2019	LEITURA ANTERIOR			13
DATA LEITURA ATUAL		27/01/2020	LEITURA ATUAL			13
PREV. PRÓX. LEITURA		20/02/2020	CONSUMO RESIDUAL			0
DIAS FATURADO		31	CONSUMO MEDIDO			0
			CONSUMO FATURADO			10

TARIFA DE AGUA 22,49 TARIFA DE ESGOTO 28,31

TOTAL ÁGUA 22,49 TOTAL ESGOTO 28,31

TCRDRS - Parcela 12/12 7,90

TOTAL 7,90

VALOR TOTAL 58,70

Val Aprox dos Tributos R\$2.84 (5.6%) conforme Lei 12.741/12.
Conforme a decisão judicial nº 1011322-62.2019.8.26.0348,
as tarifas de serviços e esgoto foram reajustadas em 2,8909%.
O aumento referente a janeiro será cobrado nas faturas de
abril e maio de 2020.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S.)

PARAMETROS	Nro DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	235	0	0,38
CLORO RESIDUAL LIVRE	235	0	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES TOTAIS	235	0	
CONTAGEM BACTERIAS HETEREOTROFICAS	235	0	3,03
PH	235	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
COR APARENTE	40	0	
ODOR	64	0	0
GOSTO	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l)
FLUORETO	0	0	
TURBIDEZ - VAL MAX ENCONTRADO	0	0	0

FATURA PAGA EM: 06/03/2020



CDC	120832	VALOR A PAGAR - R\$	58,70
REFERENCIA	Janeiro/2020	DATA VENCIMENTO	19/02/2020

AUTENTICAÇÃO MECANICA NO VERSO

QUALIDADE DA ÁGUA

Compare os resultados da qualidade da água distribuída, entregue em sua residência, com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Parâmetros	Turbidez	pH	Cor	Cloro Residual Livre	Flúor	Coliformes Totais	Contagem Bactérias Heterotróficas
Padrão da Portaria 2914/2011	Máximo 5,0 UT	6,0 a 9,5	Máximo 15 uH	0,2 a 5,0 mg/L	Máximo 1,5 mg/L	Máximo (*) 5,0%	Máximo 500 UFC/100 ml

(*) - Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausência em 95% das amostras;

- Sistema que analisa menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

CONHEÇA OS PARÂMETROS

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão, deixando a água com aparência turva

pH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.

COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

COLOR RESIDUAL LIVRE: produto químico utilizado para eliminar bactérias.

FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.

COLIFORMES TOTAIS: indicador de presença de bactérias provenientes do meio ambiente.

COLIFORMES TERMOTOLERANTES: indicador de presença de bactérias de origem animal (fezes).

TARIFA VIGENTE ÁGUA E ESGOTO - DECRETO MUNICIPAL 8.487/18

TARIFAS DE ÁGUA (m³)	RESIDENCIAL			COMERCIAL / PÚBLICA			INDUSTRIAL		
	ÁGUA	ESGOTO COLETA	ESGOTO TRATADO	ÁGUA	ESGOTO COLETA	ESGOTO TRATADO	ÁGUA	ESGOTO COLETA	ESGOTO TRATADO
Até 10 m³ Tarifa Mínima	R\$ 22,49	R\$ 21,23	R\$ 28,31	R\$ 49,32	R\$ 46,56	R\$ 46,56	R\$ 51,19	R\$ 48,32	R\$ 48,32
De 11 m³ a 20 m³	R\$ 4,19	R\$ 3,96	R\$ 5,13	R\$ 9,50	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 10,20	R\$ 9,63	R\$ 9,63
De 21 m³ a 50 m³	R\$ 8,42	R\$ 7,96	R\$ 10,33	R\$ 13,96	R\$ 13,18	R\$ 13,18	R\$ 15,33	R\$ 14,48	R\$ 14,48
De 51 m³ a 400 m³	R\$ 10,19	R\$ 9,62	R\$ 12,50	R\$ 18,36	R\$ 17,33	R\$ 17,33	R\$ 20,19	R\$ 19,06	R\$ 19,06
Acima de 400 m³	R\$ 21,43	R\$ 20,23	R\$ 20,23	R\$ 21,43	R\$ 20,23	R\$ 20,23	R\$ 21,43	R\$ 20,23	R\$ 20,23

O NÃO PAGAMENTO DESTA CONTA RESULTARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. NESTA SITUAÇÃO SOMENTE SERÁ RESTABELECIDO O FORNECIMENTO APÓS A QUITAÇÃO DOS VALORES EM ATRASO, INCLUSIVE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. OS DÉBITOS PODERÃO, AINDA, SER ALVO DE COBRANÇA JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DE DEVEDORES NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (ART. 62, DECRETO 7.231/08)

Em caso de dúvida no consumo, verifique os números existentes no visor de seu hidrômetro anotando os mesmos no quadro abaixo e procure o atendimento 3 dias úteis após emissão desta conta.



ATENDIMENTO AO CLIENTE

Poupatempo: Avenida Antônia Rosa Fioravanti, 1654 – Jd. Rosina – Mauá/SP – Atendimento sujeito à distribuição de senhas

Site: www.brkambiental.com.br ou contato@sac.brkambiental.com.br

Telefone: 0800 771 0001 (SAMA: Opção 1 – Atendimento das 07h00 às 19h00 / BRK: Opção 2 –

Atendimento 24 horas)

Torpedo Fácil: Para segunda via envie um SMS para o número 29029 com a mensagem: #2viaBRK

Informações, solicitações ou reclamações de serviços relacionados a resíduos sólidos, procure a Prefeitura Municipal de Mauá – Divisão de Fiscalização Tributária – Tel. (11) 4512-7839.

SAMA: acesse a página da Autarquia no Facebook – www.facebook.com/samaface

BRK: acesse a página da Concessionária no Facebook - www.facebook.com/brk.ambiental

Caso não consiga resolver suas solicitações com a Autarquia SAMA, responsável pela Água, com a Concessionária BRK Ambiental, responsável pelo Esgoto ou com a Secretaria de Finanças, responsável pela TCRDRS, entre em contato:

ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ

Telefone: (11) 4512-5972

e-mail: ouvidoria@arsepmaua.sp.gov.br

*TCRDRS – TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO e DISPOSICÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, instituída pela Lei Munic. nº 5295/17, regulamentada pelos Decretos Munic. nº 8412/18 e nº 8422/18; e alterada pela Lei Munic. nº 5346/18 e Decretos Munic. nº 8445/18 e nº 8495/18

Os acréscimos por atraso de pagamento dos valores pertinentes à SAMA e à BRK Ambiental serão incluídos na próxima fatura:

Multa de 2% (dois por cento), Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die e Atualização Monetária com base na variação do IPC/FIPE, quando couber.

Atraso de pagamento da TCRDRS: “Lei 5346/18 - Art. 9º Os débitos correspondentes à TCRDRS não pagos no respectivo vencimento serão acrescidos de atualização monetária com base na variação do Fator Monetário Padrão - FMP, bem como da multa moratória e juros moratórios, na forma da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal” - Estes valores serão cobrados oportunamente pelo Município por instrumentos próprios de cobrança, conforme §1º da Resolução SF nº 424/18.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores, inclusive os inscritos em dívida ativa pela SAMA

AS DÚVIDAS EXISTENTES DEVERÃO SER VERIFICADAS ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7231/08

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica